



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 023/2001-CMA)

Autora: Creuza Perugini Galdino

LEI Nº 1.436 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada localizada no loteamento JARDIM DO LAGO de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada localizada no Jardim do Lago, passa a denominar-se **Orlando Amadeu Fazani**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Braulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2001, 58º da Emancipação Política.

CARLOS KANEGUSUKU
PREFEITO MUNICIPAL